

DECRETO No. 64/2013 - LEI No. 235/2012

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeita, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 2.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

01.02.01.09.271.0001.2003	MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	
3.1.9.0.13.00	Obrigações Patronais - Ficha: 00011	2.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		2.000,00
		<hr/>
		2.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

01.02.01.01.031.0001.1001	CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO	
4.4.9.0.51.00	Obras E Instalações - Ficha: 00003	2.000,00
Fonte: 100 - Recursos Ordinários		2.000,00
		<hr/>
		2.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 01 de Dezembro de 2013



Oldaira Maria de Andrade
Prefeita


PUBLICAÇÃO

Certifico que, nos termos do art. 104 da Lei Orgânica Municipal, publiquei o presente Ato Administrativo na sede desta Prefeitura, por anexo em quadro próprio no período de 01 / 12 / 13 a 10 / 12 / 13 e no site www.cedrodoabaete.mg.gov.br...

O referido é verdade.

Dou fé.

Cedro do Abaeté, 10 / 12 / 13


Servidor